



**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**, e o **MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, inscrito no CNPJ nº 13.880.257/0001-27, com sede à Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Reinaldo Teixeira Braga Filho**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Xique-Xique, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O período de vigência será prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 30 de outubro de 2022, convalidando-se, para todos os efeitos, os atos praticados em decorrência do ajuste original no período compreendido entre 30/10/2022 e a data de efetiva celebração do presente (período em que tramitava o procedimento para aditamento prazal).

2.2 Fica ajustado entre as partes que o Acordo de Cooperação Técnica será extinto antecipadamente caso haja o incremento de novos postos de serviços terceirizados na Promotoria de Justiça, com a imediata devolução do servidor municipal ora disponibilizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento para que produza os seus regulares efeitos.

Salvador/BA, datado e assinado digitalmente/eletronicamente.

NORMA ANGELICA REIS  
CARDOSO  
CAVALCANTI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por NORMA  
ANGELICA REIS CARDOSO  
CAVALCANTI: [REDACTED]  
Dados: 2023.05.08 11:23:49 -03'00'

**Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti** Ministério Pùblico

do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça

**Reinaldo Teixeira Braga Filho**  
Município de Xique-Xique  
Prefeito Municipal

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 19.09.02328.0016414/2022-41. Parecer jurídico: 163/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Xique-Xique – BA, CNPJ nº 13.880.257/0001-27. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique - BA. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do termo original por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 30 de outubro de 2022, convalidando-se, para todos os efeitos, os atos eventualmente praticados em decorrência do ajuste original, no período compreendido entre 30/10/2022 e a data da efetiva celebração do aditivo.

RESUMO DO PRIMEIRO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 19.09.02328.0007858/2023-95. Parecer jurídico: 285/2023. Partícipes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Universidade do Estado da Bahia – UNEB, CNPJ nº 14.485.841/0001-40. Objeto: a Cooperação entre o MPE/BA e a UNEB, para o desenvolvimento de programas, atividades e projetos nas áreas de ensino e extensão. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do ajuste original por mais 120 (cento e vinte) meses, com início na data de 10/06/2022 e término em 16/05/2023.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – Nº 048/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02007.0024566/2022-17 Dispensa de Licitação nº 006/2023-CECOM. Parecer jurídico: 286/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa JC Comunicação Visual Eireli, CNPJ nº 35.183.737/0001-71. Objeto: o fornecimento de itens gráficos e de comunicação visual interna e externa, compreendendo confecção, entrega e instalação na capital e/ou Região Metropolitana de Salvador. Valor global: R\$ 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0029 - Ação (P/A/ OE) 2050 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100- Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTRARIA SGA Nº 174/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Ellen Orellana Filgueira, matrícula nº [REDACTED] e Cristina Duques Santa Ritta, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 048/2023-SGA, relativo ao fornecimento de itens gráficos e de comunicação visual interna e externa, compreendendo confecção, entrega e instalação na capital e/ou Região Metropolitana de Salvador.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 10 de maio de 2023.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – CEAT. Processo SEI: 19.09.02024.0009249/2023-06. Parecer jurídico: Nº 338/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa 3F LTDA, CNPJ: 23.484.444/0001-45. Objeto: disponibilização de licença corporativa de uso do software OrçaFascio nos módulos “Orçamento” e “Bases Adicionais”, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Valor: R\$ 3.996 (três mil, novecentos e noventa e seis reais). Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0039. Ação (P/A/ OE): 4081. Região: 9900. Destinação dos recursos: 100. Natureza da despesa: 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, inciso I da Lei Nº 9.433/2005.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 – DADM. Processo SEI: 19.09.02349.0027507/2022-12. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Geovane Amancio dos Santos, CNPJ: 35.116.665/0001-40. Objeto: aquisição com instalação de painel galeria de fotos. Valor: R\$ 3.800 (três mil e oitocentos reais). Data da Autorização da Contratação: 10/05/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0003. Ação (P/A/ OE): 2000. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 100. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fundamento Legal: Art. 59, inciso II da Lei Nº 9.433/2005.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 – DADM. Processo SEI: 19.09.01097.0008325/2023-21. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa West Comunicação Visual Eireli, CNPJ: 02.537.532/0001-98. Objeto: reforma de letreiro em PVC e serviço de pintura de toda parede frontal da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória-BA. Valor: R\$ 4.788,19 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos). Data da Autorização da Contratação: 10/05/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0003. Ação (P/A/ OE): 2000. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fundamento Legal: Art. 59, inciso II da Lei Nº 9.433/2005.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0028910/2022-07. OBJETO: Aquisição de materiais diversos, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 11/05/2022 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/05/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br).



**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICO-  
ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO  
P\x8CBLICO DO ESTADO DA BAHIA E  
O MUNIC\x8CPIO DE XIQUE-XIQUE**

**O MINISTÉRIO P\x8CBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcante**, e o **MUNIC\x8CPIO DE XIQUE-XIQUE**, inscrito no CNPJ nº 13.880.257/0001-27, com sede à Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) **Reinaldo Teixeira Braga Filho**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da redação constante da cláusula segunda, bem como a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Xique-Xique, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 A cláusula segunda do Termo de Cooperação Técnica passa a vigorar nos seguintes termos:

### ***“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES***

*Pelo Município de Xique-Xique/BA.*

*Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Pùblico, 03 (três) servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA para prestarem serviços auxiliares de limpeza e/ou vigilância à Promotoria de Justiça. (...)"*

2.2 O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 30 de outubro de 2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

E, por estarem de acordo, as partes assinam o **presente** instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 29 de outubro de 2020.

  
**Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcante**  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça

  
**Reinaldo Teixeira Braga Filho**  
Município de Xique-Xique  
Prefeito(a) Municipal

**1<sup>ª</sup> Testemunha**

---

Nome:  
CPF:

**2<sup>ª</sup> Testemunha**

---

Nome:  
CPF:

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – CRB.** Processo Simp: 003.0.12688/2020. Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Conselho Regional de Biblioteconomia 5ª Região – CRB-5. Objeto do Termo da Cooperação: Realização de ações integradas entre o MPE/BA e o CRB-5, em toda sua área de atuação, no âmbito do Programa: "MP e os objetivos do milênio: saúde e educação de qualidade para todos", em todo o Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar o período de vigência do ajuste original por mais 02 (dois) anos, a contar de 22/10/2020.

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO À ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.** Processo Simp: 003.0.12151/2020. Parecer Jurídico: 516/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Ibicarai, CNPJ nº 14.147.896/0001-40. Objeto do Termo de Cessão: Estabelecer a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes para viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicarai/BA. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de dia 28/10/2020.

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.** Processo Simp: 003.0.12074/2020. Parecer jurídico: 502/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Xique-Xique – BA, CNPJ nº 13.880.257/0001-27. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique – BA. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 30 de outubro de 2020.

#### **RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 138/2015-SGA**

Processo SIMP: 646.0.12923/2020. Parecer jurídico: 628/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Koalla Participações Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda, CNPJ nº 14.223.237/0001-46. Objeto contratual: Locação de 12 salas em imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento de órgãos do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) anos, a contar de 20/11/2020 até 19/11/2023, mantendo-se os preços de aluguel atualmente pactuados para o período de 20/11/2020 a 19/11/2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0025 – Ação (P/A/OE) 6965 – Região 5700 - Destinação de Recursos 100 – Natureza de Despesa 33.90.39.

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 654/2020, da Assessoria Técnico-Jurídica, HOMOLGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020, UASG 926302, PROCESSO nº 003.0.12149/2020, OBJETO: Aquisição de Nobreak 60KVA, conforme edital e seus anexos. LICITANTE VENCEDORA: RTA COMERCIO E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ: 07.604.035/0001-89. Salvador-Ba.

## **PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

#### **INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):**

#### **GEPAM - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DE SALVADOR/BA EDITAL N° 009/2020 PRORROGAÇÃO INQUÉRITO CIVIL N° 003.9.183988/2017**

A 8ª Promotoria de Justiça da Cidadania, por intermédio da Promotora da Justiça infrafirmada, no uso de uma de suas atribuições legais relativas à Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, atendendo ao comando do art. 1ºº da Resolução 23 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público c/c Resolução nº 006/2009, alterada pela nº001/

13 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio desta COMUNICAR a todos quanto possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Inquérito Civil nº 003.9.183988/2017, pelo prazo de 1(um) ano a contar desta data, diante da necessidade de realização da seguinte diligência: I – Dar continuidade à instrução na condição de Substituta Legal, em razão de não ter sido homologada a promoção de arquivamento. O processo é do ano de 2017 e foi recebido nesta Promotoria de Justiça em 13/11/2020, com mais de três anos de andamento, tornando-se necessária a prorrogação, diante da impescindibilidade de realizar as diligências necessárias.

Salvador/BA, 18 de novembro de 2020

CÉLIA OLIVEIRA BOAVENTURA

Promotora de Justiça I

EDITAL N.º 034/2020

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASANOVA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio de sua Promotora de Justiça Substituta, Drª Thays Rabelo da Costa, vem, por meio deste edital, comunicar aos interessados sobre decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 027/2020, IDEA 066.9.194968/2020, nos termos do art. 4º, I da Resolução CNMP Nº 174/2017.

Casa Nova, 18 de novembro de 2020.

THAYS RABELO DA COSTA

Promotora de Justiça Substituta

**ÁREA:** ADMINISTRATIVO

**SUBÁREA:**

**ASSUNTO:** COMUNICAÇÃO

**DETALHE DO ASSUNTO:**

**ORIGEM:**

**ENVOLVIDOS**

<b>NOME</b>	<b>TIPO</b>	<b>MENOS</b>
PAULA SOUZA DE PAULA	PRINCIPAL	NENHUM



COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS  
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CI Nº 094/2020-CEACC/DCCL

Ref.: 4º Aditivo – Acordo de Cooperação Técnica – Município de Xique-Xique/Ba  
SIMP: 003.0. 12074/2020

Salvador, 28 de Agosto de 2020.

Senhora  
**Maria Paula Simões Silva**  
Assessoria Técnico-Jurídica  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
NESTA

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para análise e manifestação, minuta do 4º **Termo Aditivo**, para prorrogação do prazo de vigência e alteração de redação de dispositivo, do **Acordo de Cooperação Técnica** celebrado entre o **Ministério Pùblico do Estado da Bahia** e o **Município de Xique-Xique**, cujo objeto se consubstancia na “estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique/BA”

Oportunamente, salientamos que o termo final de vigência do ajuste se dará em 29 de outubro de 2020.

Com os nossos cordiais cumprimentos,



Carlos Bento Stucki

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Matrícula [REDACTED]



**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcante, e o MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, inscrito no CNPJ nº 13.880.257/0001-27, com sede à Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) Reinaldo Teixeira Braga Filho, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da redação constante da cláusula segunda, bem como a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Xique-Xique, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1 A cláusula segunda do Termo de Cooperação Técnica passa a vigorar nos seguintes termos:

**"CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

*Pelo Município de Xique-Xique/BA.*

*Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, 03 (três) servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA para prestarem serviços auxiliares de limpeza e/ou vigilância à Promotoria de Justiça. (...)"*

2.2 O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 30 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**RE: CI. nº 085/2020 – DCCL – Vigência –Termo de cooperação técnico-administrativa– Município de Xique-Xique**

Promotoria de Justiça Xique-Xique <xiquexique@mpba.mp.br>

Qui, 27/08/2020 10:54

Para: Ícaro Andrade Carias <icaro.carias@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Rodolfo Fontenele Belchior Cabral <rodolfo.cabral@mpba.mp.br>

Prezados(as), bom dia!

Sirvo-me do presente, de ordem do Excelentíssimo Promotor de Justiça de Xique-Xique, Dr. Rodolfo Fontenele Belchior Cabral, para manifestar interesse na renovação do Termo de cooperação técnico-administrativa com o Município de Xique-Xique, pelo prazo de 02 (dois) anos, solicitando, na oportunidade, a elaboração da minuta por esta Diretoria com uma retificação no termo de cooperação quanto ao número de servidores cedidos conforme descrito abaixo:

**Cessão de 03 (três) servidores.**

Os demais termos permanecem inalterados em relação ao último aditivo.

À disposição para quaisquer outra(s) diligência(s) necessária(s).

Atenciosamente,

Gisleide da Silva Juvenal

Assistente Técnico Administrativo

Matrícula 3S3.754

Tel: (74) 3661-1321

---

De: Ícaro Andrade Carias <icaro.carias@mpba.mp.br>

Enviado: terça-feira, 25 de agosto de 2020 17:34

Para: Rodolfo Fontenele Belchior Cabral <rodolfo.cabral@mpba.mp.br>; Promotoria de Justiça Xique-Xique <xiquexique@mpba.mp.br>

Cc: Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

Assunto: CI. nº 085/2020 – DCCL – Vigência –Termo de cooperação técnico-administrativa– Município de Xique-Xique

**FINEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA COMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DE RESPOSTA AO ENDEREÇO ELETRÔNICO contratos@mpba.mp.br.**

**CI. nº 085/2020 – DCCL**

Ref.: Vigência –Termo de cooperação técnico-administrativa– Município de Xique-Xique

Salvador, 25 de agosto de 2020

Prezado Senhor

Promotor de Justiça

**Rodolfo Fontenele Belchior Cabral**

Promotor de Justiça Promotor de Justiça

**1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique**

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

**Nesta.**



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na Avenida nº 5, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Wellington César Lima e Silva** e o MUNICÍPIO de Xique-Xique/BA, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr. **Reinaldo Teixeira Braga Filho**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique/BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Pelo MUNICÍPIO de Xique-Xique/BA.

Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, 5 (cinco) servidor(es) do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA para prestar(em) serviços auxiliares de limpeza e/ou vigilância à Promotoria de Justiça.



FOLHA 10

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ato, renunciando as partes convenientes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 30 de outubro de 2012.

WELLINGTON CESAR LIMA E SILVA  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA  
Procurador-Geral de Justiça

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO  
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BA

Prefeito Municipal

1<sup>a</sup> Testemunha:  
NOME   
CPF

2<sup>a</sup> Testemunha:  
NOME   
CPF N°



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E O MUNICÍPIO DE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Márcio José Cordeiro Fahel**, e o MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, inscrito no CNPJ nº 13.880.257/0001-27, com sede à Praça Dom Máximo, nº 384, Edifício José Peregrino, Centro, Xique-Xique/BA, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) **Alfredo Ricardo Bessa Magalhães**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Xique-Xique, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 30 de outubro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 17 de julho de 2014.

*Dávane Pereira*  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Procurador-Geral de Justiça

*Alfredo R. Bessa Magalhães*  
Município de Xique-Xique  
Prefeito(a) Municipal

1ª Testemunha  
*Poliana S. Miranda*  
Nome **POLIANA DA SILVA MIRANDA**  
CPF: [REDACTED]

2ª Testemunha

Nome:  
CPF:

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. Sara Mandra Moraes Ruscioletti Souza, e o MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, inscrito no CNPJ nº 13.880.257/0001-27, com sede à Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) Alfredo Ricardo Bessa Magalhães, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Xique-Xique, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 30 de outubro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

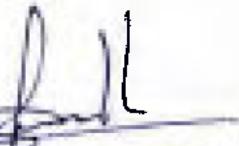
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 27 de outubro de 2016.

  
Sara Mandra Moraes Ruscioletti Souza  
Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

1ª Testemunha

  
Nome: Gerson Adriano Yamashita  
CPF: 0 [REDACTED]

  
Alfredo Ricardo Bessa Magalhães  
Município de Xique-Xique  
Prefeito(a) Municipal

2º Testemunha

Nome:  
CPF:



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza, e o MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, inscrito no CNPJ nº 13.880.257/0001-27, com sede à Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) Reinaldo Teixeira Braga Filho, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Xique-Xique, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais **02 (dois) anos**, a contar do dia 30 de outubro de 2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, O 4 de setembro de 2018.

*Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza*  
Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

*Reinaldo Teixeira Braga Filho*  
Reinaldo Teixeira Braga Filho  
Município de Xique-Xique  
Prefeito(a) Municipal

1ª Testemunha

Nome: *Genso Adilson Yamashita*  
CPF: [REDACTED]

2ª Testemunha

Nome: *Gisley da Silva Juvenal*  
CPF: [REDACTED]



PROCEDIMENTO Nº 003.0.120742020

**INTERESSADO: DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

**ASSUNTO: TERMO ADITIVO. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.**

**EMENTA:** TERMO ADITIVO. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA. POSSIBILIDADE PREVISTA NO INSTRUMENTO ORIGINAL. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. SOLICITAÇÃO ANTERIOR À EXPIRAÇÃO DO PRAZO. REQUISITO DO ART. 179, LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

**PARECER Nº 502/2020**

Trata-se de minuta de Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre este Ministério Público e o Município de Xique-Xique, cujo objeto é a viabilização do funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique, com o propósito específico de alterar a cláusula relativa às obrigações dos partícipes e prorrogar a vigência do acordo por mais 02 (dois) anos, a partir de 30/10/2020.

A alteração pretendida visa ajustar a obrigação do referido Município no que diz respeito à quantidade de servidores disponibilizados a este *Parquet*, pertencentes ao seu quadro permanente de pessoal, para 03 (três) pessoas, ao invés de 05 (cinco), como fora ajustado no instrumento original. A legislação, bem como a Cláusula Sexta do Termo de Cooperação permitem tal modificação, desde que necessária ao atendimento dos fins visados pelos Partícipes.



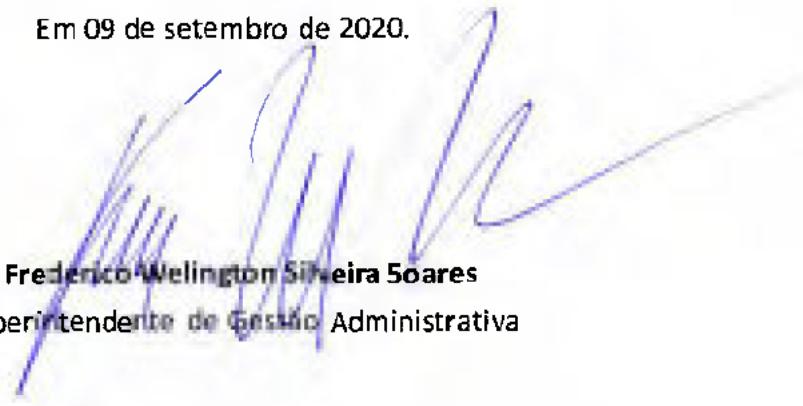
Ref. 003.0.12074/2020

DESPACHO

**Acolho o Parecer nº 502/2020 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, relativo à minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Município de Xique-Xique – com o objetivo de estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes para o funcionamento da Promotoria de Justiça da localidade, nos termos do citado opinativo.**

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Em 09 de setembro de 2020.

  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa



Ref.: Aditivo – ACT – Xique-Xique

SIMP nº 003.0.12074/2020

DESPACHO

Considerando a conclusão do trâmite administrativo necessário à coleta de assinaturas do 4º Aditivo ao acordo de cooperação técnica celebrado com o Município de Xique-Xique pela Ilustre representante do MP/BA, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para a análise sobre a conveniência e oportunidade da celebração do ajuste.

Havendo interesse na celebração do ajuste, solicita-se a devolução do procedimento, acompanhado das vias assinadas, para adoção das demais providências cabíveis.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

*Paula S. de Paula Marques*  
Paula Souza de Paula Marques  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento  
de Contratos e Convênios  
Mat. nº [REDACTED]



Fernanda da Costa Pereš

De: Central de Contratos e Convênios  
Enviado em: quarta-feira, 16 de julho de 2014 11:00  
Para: Marco Aurélio Nascimento Amado; Rodolfo Ribeiro La Fuente; Promotoria Xique-Xique  
Cc: Contratos (Contratos@mpba.mp.br)  
Assunto: Termo de Cooperação Técnica com Município de Xique-Xique  
Anexos: Ofício nº 025 - vigência de convênio - PJ Xique-Xique (C 89).docx; Modelo ADITIVO Convênio Cessão Pessoal 2014.doc; ACT Xique-Xique.pdf

Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça,

Colhemos do presente para enviar a Vossas Excelências cópia do Ofício nº 025/2014- ASTEC (e seus anexos), que está sendo remetido, via protocolo (Correios), à Promotoria de Justiça de Xique-Xique, relativo ao final da vigência do convênio de cessão de pessoal firmado com o Município de Xique-Xique.

Atenciosamente,

**Central de Contratos e Convênios**  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: 3103-0540



ASSESSORIA TÉCNICA - CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Of. nº 025/2014 – ASTEC

Ref.: Cessão de Servidores – Município de Xique-Xique

Salvador, 16 de julho de 2014.

Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça,

Noticiamos a Vossas Excelências a proximidade do termo final de vigência (30/10/2014) do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa, celebrado entre este Ministério Público e o Município de Xique-Xique (cópia em anexo), cuja finalidade é a "cooperação técnico-administrativa entre os Poderes para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique" por força do qual a referida questão coloca à disposição do Parquet, sem ônus, 05 (cinco) servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, para prestar apoio de serviços auxiliares de limpeza à Promotoria de Justiça de Xique-Xique.

Considerando que eventual renovação do Termo deve ser promovida durante o prazo original de vigência do mesmo, solicitamos que seja procedida a interlocução necessária com o Município Signatário, com posterior encaminhamento de minuta de Termo Aditivo devidamente preenchida a esta Unidade, para que possamos promover o trâmite administrativo necessário à sua aprovação e posterior celebração, caso haja interesse institucional na manutenção do ajuste.

Neste sentido, apontamos a existência, no âmbito desta Central de Contratos e Convênios, de minuta-padrão de Termo Aditivo a Termo de Cooperação Técnico-Administrativa (cópia em anexo) cujo objeto versa sobre o tema em questão.

Com os nossos cumprimentos,

**Luís Carlos Luz Chaves**  
Coordenador Executivo

Excelentíssimos Senhores  
**MARCO AURÉLIO NASCIMENTO AMADO e RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE**  
Promotores de Justiça  
Promotoria de Justiça de Xique-Xique  
Fórum Cons. Luiz Viana, Praça Francolino José Dos Santos, S/N, Xique-Xique – BA  
CEP: 47400-000



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza, e o MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, inscrito no CNPJ nº 13.880.257/0001-27, com sede à Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) Reinaldo Teixeira Braga Filho, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Xique-Xique, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 30 de outubro de 2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 04 de setembro de 2018.

  
Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

  
Reinaldo Teixeira Braga Filho  
Município de Xique-Xique  
Prefeito(a) Municipal

1ª Testemunha

Nome: Genival Adriano Vassoura  
CPF: 000.000.000-00

2ª Testemunha

Nome: Giseli de Souza Silva JUVENAL  
CPF: 000.000.000-00

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

Processo: 003.0.21083/2018.

Parecer jurídico: 597/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Xique-Xique - BA, CNPJ nº 13.880.257/0001-27.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique - BA.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 30 de outubro de 2018.

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE REFORMA N° 132/2017- SGA**

Processo: 003.0.21666/2018.

Parecer jurídico: 701/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Mult Construções Ltda, CNPJ nº 11.862.351/0001-28.

Objeto do contrato: Obra de reforma de edifício de propriedade do Ministério Público do Estado da Bahia, situado no Jardim Boiçano, Nazaré, Salvador/BA.

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 29/09/2018.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 - Ação (P/A/OE) 7508 - Ragião 7800 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2018 (Anexo I)**

Proc.SIMP nº 003.0.10559/2018 - Pregão Eletrônico nº 42/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EXTINTORES. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: da ARP 24/08/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2018 - SGA					
REGISTRO DE PREÇOS DE EXTINTOR DE INCÊNDIO E SUPORTE PARA EXTINTOR					
FORNECEDOR: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI-ME CNPJ: 27.518.373/0001-05					
Item	Especificações mínimas	Marca/Ref.	Unidade física	Quantidade estimada	Preço unitário (R\$)
1	EXTINTOR, de incêndio, portátil, de pó química seca, classe ABC, capacidade 4kg. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, tipo e agente do extintor, tipo do fogo para qual é indicado o agente extintor, peso e capacidade extintora, instruções de uso em língua portuguesa, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado no cilindro, de forma visível, legível, indeleível e permanente, atender a (s) norma (s) ABNT e Portaria (a) do INMETRO, vigente (s). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser igual ou superior a 50%, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	MOCELIN	UN	10	97,98
2	EXTINTOR, de incêndio, portátil, de gás carbônico (CO <sub>2</sub> ), classe BC, capacidade 8kg. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, tipo e agente do extintor, tipo do fogo para qual é indicado o agente extintor, peso e capacidade extintora, instruções de uso em língua portuguesa, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado no cilindro, de forma visível, legível, indeleível e permanente, atender a (s) norma (s) ABNT e Portaria (s) do INMETRO, vigente (s). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser igual ou superior a 50%, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	MOCELIN	UN	10	312,92
3	EXTINTOR, de incêndio, portátil, tipo água pressurizada, classe A, capacidade 10 litros. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, garantia mínima de 12 meses, tipo e agente do extintor, tipo do fogo para qual é indicado o agente extintor, peso e capacidade extintora, instruções de uso em língua portuguesa, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado no cilindro, de forma visível, legível, indeleível e permanente, atender a (s) norma (s) ABNT e Portaria (s) do INMETRO, vigente (s). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser igual ou superior a 50%, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	MOCELIN	UN	10	84,84
4	SUPORTE PARA EXTINTOR, com especificações mínimas: formato cilíndrico; tipo torre; capacidade 1 extintor; confeccionado em aço inox polido; que possua as laterais mais altas para poder haver o encaixe, porém mantendo uma abertura frontal para a pronta visualização do modelo e especificação do extintor; que eleve o extintor a no mínimo 150mm de solo; para extintor de 4 a 6kg.	JWM	UN	20	235,86
5	SUPORTE PARA EXTINTOR, com especificações mínimas: formato cilíndrico; tipo torre; capacidade 1 extintor; confeccionado em aço inox polido; que possua as laterais mais altas para poder haver o encaixe do extintor, porém mantendo uma abertura frontal para a pronta visualização do modelo e especificação do extintor; que eleve o extintor a no mínimo 150mm de solo; para extintor da 8 a 12kg.	JWM	UN	10	244,33

- II - o levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção/ reparo, e devolução à Coordenação de Patrimônio;
- III - a conciliação dos bens permanentes do Ministério Público e consolidação dos dados levantados;
- IV - a apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 4º - O agente responsável de cada Órgão/Unidade deverá acompanhar o inventariante e prestar as informações solicitadas pela Comissão de Inventário de Bens Permanentes sobre o acervo patrimonial, sem prejuízo dos dirigentes dos Órgãos/Unidades.

Art. 5º - Fica vedada a movimentação de bens permanentes até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Gestão Administrativa, 31 de agosto de 2018.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

#### RESUMO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 133/2017-SGA

Processo: 003.0.21701/2018.

Parecer Jurídico: 703/2018.

Contratantes: Ministério Público do Estado da Bahia e Jailton Fernandes de Melo.

Objeto contratual: Prestação de serviços de mensageiro motorizado para atender à Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, com vigência até 30/09/2018.

Objeto do Distrato: Extinção antecipada do contrato firmado entre as partes, com efeitos a partir de 30/06/2018.

#### RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO - CDNTRATO N° 153/2018-SGA

Processo: 003.0.25183/2018 - Dispensa nº 133/2018-DA.

Paracer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Charles Lopes Carmo, CNPJ nº 30.965.053/0001-08.

Objeto: Prestação de serviços de mensageiro motorizado para atender à Promotoria de Justiça de Poções.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Valor global: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 -

Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de setembro de 2018 e a terminar em 31 de agosto de 2019.

#### PORTRARIA N° 252/2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os servidores Fábio Fernandes Santana, matrícula [REDACTED] e Thalita Mara Amaral Cabral, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 153/2018-SGA, relativo à prestação de serviços de mensageiro motorizado para a Promotoria de Justiça de Poções.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 30 de agosto de 2018.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente da Gestão Administrativa

#### RESUMO DE PLANO DE TRABALHO A ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.15209/2018.

Parecer jurídico: 486/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Objeto do Plano de Trabalho: estabelecer as metas e as etapas de execução relativas ao Projeto Educação Ambiental através de histórias em quadrinhos.

#### RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Processo: 003.0.16844/2018.

Parecer jurídico: 709/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Academia Baiana de Educação - ABE.

Objeto do Termo de Cooperação Técnica: a realização de ações integrada entre o MP/BA e a Academia Baiana de Educação-ABE, nas áreas de atuação das instituições celebrantes, com foco em Educação e em especial no âmbito do Programa "O MP e os Objetivos do Milênio".

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do ajuste original por mais 02 anos a contar de 28/08/2018 até 27/08/2020.



Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Número: 003.0.21083/2018 Original  
Data: 19/7/2018 Hora:09:53  
Qt.Vol.: Recebido por: paula.paula

CI nº 100/2018 – CCC

Ref.: 3º Aditivo – Xique-Xique

Salvador, 19 de julho de 2018.

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para análise e manifestação, minuta de Termo Aditivo a Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia e o Município de Xique-Xique (cópia em anexo), cujo objeto se consubstancia em *"estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique/BA"*.

Com os cordiais nossos cumprimentos,

Carlos Stucki  
Coordenador Executivo  
Coordenação de Contratos e Convênios  
Matrícula [REDACTED]

Senhora  
Maria Paula Simões Silva  
Assessoria Técnico-Jurídica  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
NESTA.

**Paula Souza de Paula Marques**

---

**De:** Gerson Adriano Yamashita <gerson.yamashita@mpba.mp.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 19 de julho de 2018 08:28  
**Para:** Coordenação de Contratos e Convênios; Gisleide Da Silva Juvenal  
**Assunto:** Renovação de Termo de Cooperação Técnico-Administrativo entre o MPBA e o Município de Xique-Xique/BA

Prezados,

Bom Dia!

**Gostaríamos de fazer a renovação do Termo de Cooperação Técnico-Administrativo, entre a Promotoria de Justiça de Xique-Xique/BA e o Município de Xique-Xique/BA.**

**Já foi feito contato com o Procurador do município, para que o mesmo se manifestasse sobre interesse na renovação do termo de cooperação técnico-Administrativo e mesmo já sinalizou de forma positiva.**

**Nesse sentido, gostaríamos de solicitar novo termo aditivo para firmar o termo de cooperação técnico-administrativo, com as formalidade que sejam necessárias.**

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Atenciosamente,

Gerson Adriano Yamashita

Promotoria de Justiça de Xique-Xique

Assistente Técnico-Administrativo

Telefone: (74) 3661-1321

Matrícula: [REDACTED]

**Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.**



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza, e o MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, inscrito no CNPJ nº 13.880.257/0001-27, com sede à Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) Alfredo Ricardo Bessa Magalhães, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Xique-Xique, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 30 de outubro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 27 de outubro de 2016.

Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Alfredo Ricardo Bessa Magalhães  
Município de Xique-Xique  
Prefeito(a) Municipal

1ª Testemunha

Nome: *General Adjunto Yamashita*  
CPF: [REDACTED]

2ª Testemunha

Nome:  
CPF:

PDRTARIA Nº 283/2016

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de apuração de possíveis faltas administrativas na execução do contrato, com possibilidade de penalidades legais, a tanto em vista o quanto disposto no art.185, inciso IV, c/c o art. 166, da Lei Estadual nº 9433 da 01 de março de 2005 e Lei nº 12.209 de 20 de abril de 2011, resova instaurar Processo Administrativo para apurar as possíveis faltas administrativas praticadas pela empresa participante da Ata de Registro de Praços (ARP) nº 11/2016 – SGA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 121/2015, Nota de Empenho nº 40101.0003.16.0005308-2, bem como constituir comissão processante para esta fim, composta pelos servidores Márcia Prata Brito, que a presidirá, Patrícia Pinto Souza e Luis Carlos Lopes Cunha.

Superintendência da Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 18 de novembro de 2016.

Fráderico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Processo: 003.0.216173/2016.

Parecer jurídico: 1232/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Xique-Xique/BA.

Objeto do Ajuste: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convencionados, para o funcionamento da Promotoria de Justiça da Xique-Xique/BA.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 30 de outubro de 2016.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 10/2016 - UASG 926302. Procedimento nº 003.0. 185406/2016- Objeto: prestação de serviços gráficos offset. LICITANTE VENCEDOR: QUALIGRAF SERVIÇOS E EDITORA LTDA, CNPJ 00878183/0001-42, com valor total em R\$ 78.983,00. Critério de julgamento: menor preço global. Parecer nº 1318/2016. Superintendência de Gestão Administrativa. Data de Homologação: 18/11/2016. Salvador, 18 de novembro de 2016.

##### EXTRATO DE ATA DE RETIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/2015 - Proc.SIMP nº 003.0.138247/2016 - Objeto: Prestação de serviços de reforma do 1º e 2º subsolo do prédio anexo da sede do Ministério Público do Estado da Bahia sita à Av. Joane Angélica- Nazaré-Salvador/Ba, conforme edital. A CPL-Comissão Permanente da Licitação do Ministério Público do Estado da Bahia, informa que reuniu-se em 17/11/2016, às 9h, na sala 104 da Seda do MPBa no Centro Administrativo da Bahia, para a RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO da fse de habilitação da referida Tomada de Praços que ocorreu em 03/11/2010, às 14h30, no mesmo local, que deravante reanálise detalhada dos documentos apresentados pela 2º classificada: FERSAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 13.576.863/0001-53, decidiu INABILITAR a referida participante, pelo não atendimento do item 19.8 alínea "b" do edital, visto que, a declaração apresentada não consta a indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, previsto no Art. 101 da Lei Estadual nº 9.433/05. Fica aberto a partir da publicação deste extrato, o prazo recursal previsto no art. 202, I, "b", da Lei Estadual nº. 9.433/05. Salvador/Ba, 03/11/2016. Alvaro Madeiros Filho-Prasidente da CPL/MPBA.

#### OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA

Edital nº 57/2016 - Notificação - Decisão - O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA DRDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, notifica: B.M.S. (OAB/BA 13.841); J.L.B. (OAB/BA 542B) e suas respectivas advogadas Bernadete Mendes da Souza e Jaqueline Lyra Batista na forma do § 4º do art. 137-D, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94) para tomar conhecimento dos termos da decisão proferida nos autos dos Processos nº 22708/10, 7369/09. Publique-se. Salvador, 18/11/2016 - Waldir Santos - Conselheiro Distribuidor - DAB/BA.

Edital nº 72/2016 - Notificação - Defesa - O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA DRDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, notifica V.S.O. (OAB/BA 37.762); A.G.G. (DAB/SP 234.307); S.V. (OAB/SP 101.984); P.J.M.C. (OAB/BA 42.093); J.M.S.S. (OAB/BA 34.451); E.J.B.S. (DAB/BA 8.896); e seus respectivos advogados Vinícius Silva Oliveira, Adriano Guimarães Giannelli, Santa Varnier, Paula Janaine Mascarenhas Costa, Jamilly Manoela Silva Sousa, Edmilson Jorge Brito da Silva na forma do art. 137-D §2º do Regulamento Geral da OAB, para apresentar defesa prévia (art. 52, CED), nos respectivos Processos nº 1323/16, 711/15, 711/15, 580/16, 1066/15, 22175/13. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 16 de novembro de 2016 - Waldir Santos - Conselheiro Distribuidor - DAB/BA.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E O MUNICÍPIO DE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Márcio José Cordeiro Fahel, e o MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, inscrito no CNPJ nº. 13.880.257/0001-27, com sede à Praça Dom Máximo, nº 384, Edifício José Peregrino, Centro, Xique-Xique/BA, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) Alfráido Ricardo Bessa Magalhães, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Xique-Xique, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 30 de outubro de 2014.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem:

Salvador/BA, 17 de julho de 2014.

**Ministério Pùblico do Estado da Bahia**  
Procurador-Geral de Justiça

**Município de Xique-Xique**  
Prefeito(a) Municipal

1<sup>a</sup> Testemunha  
Poliana S. M. Miranda  
Nome: POLIANA DE SILVA MIRANDA  
CPF: [REDACTED]

## 2<sup>a</sup> Testemunha

**Nome:**  
**CPF:**

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE - VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA, com âncoras nos artigos 2º, §7º, da Resolução nº 28, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, e 21, §4º, da Resolução nº 006, de 06 de Julho de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, comunica aos interessados que converteu os Procedimentos Administrativos listados abaixo em Inquéritos Civis, para continuidade das medidas investigatórias já realizadas:

SIMP	OBJETO
003.0.252088/2013	Desmatamento da Vegetação Nativa no Município de Encruzilhada
003.0.131038/2013	Desmatamento da Vegetação Nativa no Município de Encruzilhada
003.0.28535/2011	Desmatamento da Vegetação Na Iva no Município de Cordeiros
003.0.5878/2011	Desmatamento da Vegetação Nativa no Município de Cordeiros
008.0.29384/2011	Desmatamento da Vegetação Nativa no Município de Cordeiros
644.0.86952/2014	Capacidade de licenciamento e fiscalização ambiental pelo Município de Poções

Vitória da Conquista, 22 de setembro de 2014.

KARINA GOMES CHERUBINI

Promotora de Justiça

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

### **GABINETE**

#### **PORTARIA Nº 001/2014**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO SINDICANTE, constituído por meio da Portaria nº 206/2014 - SGA, datada de 11/08/2014, publicada no DJE da 15/09/2014, resolve designar o servidor Rodrigo Senna Magnavita dos Santos, matrícula nº 352.249, ocupante do cargo de Assistente Técnico-Administrativo, para secretariar os trabalhos da mencionada Comissão.

Roberto Pereira da Silva Júnior  
Presidente da Comissão

#### **RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

Processo: 003.0.141345/2014;

Parecer jurídico: 641/2014;

Partes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Município de Gându-Ba.

Objeto do Contrato: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Gându.

Objeto do aditivo: O convénio terá sua vigência prorrogada por mais 02 (dois) anos.

#### **RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

Processo: 003.0.143706/2014;

Parecer jurídico: 643/2014;

Partes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Município de Xique-Xique.

Objeto do Contrato: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique.

Objeto do aditivo: O convénio terá sua vigência prorrogada por mais 02 (dois) anos.

## **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **PORTARIA Nº 213/2014**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÙBICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e 85 da Lei 8.677 de 26 de setembro de 1994, resolve reconhecer a gratificação de adicional por tempo de serviço para a servidora desta Instituição, conforme quadro abaixo:

MAT	NOME	RECONHECIDO	MÊS/ANO
	GEORGEA DA CRUZ SANTANA	5%	09/2014

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÙBICO DO ESTADO DA BAHIA, 25 de setembro de 2014.

DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES

Superintendente de Gestão Administrativa



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na Avenida nº 5, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Wellington César Lima e Silva** e o MUNICÍPIO de Xique-Xique/BA, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr. **Reinaldo Teixeira Braga Filho**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique/BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Pelo MUNICÍPIO de Xique-Xique/BA.

Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, 5 (cinco) servidor(es) do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA para prestar(em) serviços auxiliares de limpeza e/ou vigilância à Promotoria de Justiça.



09

## Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Promotoria de Xique-Xique/BA.
- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do Ministério Público.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO

É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afins até o terceiro grau do Prefeito Municipal e respectivos Secretários Municipais, para a(s) vaga(s) a que se refere este Termo.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias, isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Termo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este acordo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Ajuste, exceto quanto ao seu objeto, mediante consentimento mútuo, serão formalizadas através de Termos Aditivos, que passarão a integrar este instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO OU DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser resiliido a qualquer tempo, por vontade de qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexequível, ou rescindido unilateralmente, se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

Até o quinto dia útil do mês subsequente ao dia da assinatura deste Termo, o MUNISTÉRIO PÚBLICO publicará o seu resumo no Diário da Justiça Eletrônico.



### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ato, renunciando as partes convenientes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 30 de outubro de 2012.

WELLINGTON CESAR LIMA E SILVA  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA  
Procurador-Geral de Justiça

REINALDO TEIXEIRA VIANA FILHO  
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BA

Prefeito Municipal

1<sup>a</sup> Testemunha:  
NOME *Brunaeline dos S. Lima*  
[REDACTED]

2<sup>a</sup> Testemunha:  
NOME *Tatiana da Silva Miranda*  
[REDACTED]



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Salvador - Sexta-Feira  
Diário n. 911 de 08 de março de 2013

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO > SUPERINTENDÊNCIA DE  
GESTÃO ADMINISTRATIVA > GABINETE**

#### **RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

**Processo:** 003.0.265111/2012

**Parecer Jurídico:** 1002/2012

**Convenentes:** Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Xique-Xique, CNPJ 13.880.257/0001-27.

**Objeto:** Cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique.

**Vigência:** 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura.



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, inscrito no CNPJ nº 13.880.257/0001-27, com sede à Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) **Reinaldo Teixeira Braga Filho**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Xique-Xique, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 30 de outubro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

**Reinaldo Teixeira Braga Filho**  
Município de Xique-Xique  
Prefeito(a) Municipal

1ª Testemunha

Nome:  
CPF:

2ª Testemunha

Nome:  
CPF:

PROCEDIMENTO Nº. 003.0.21083/2018 - PGJ

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

ASSUNTO: ADITAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

EMENTA: ADITAMENTO, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. SOLICITAÇÃO ANTERIOR À EXPIRAÇÃO DO PRAZO. REQUISITO DO ART. 179, LEI ESTADUAL 9.433/05 PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 597/208

Trata-se de minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre este Ministério Pùblico e Município de Xique-Xique, cujo objeto é a viabilização do funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique, com o propósito específico de prorrogar a vigência do acordo por mais 02 (dois) anos, a partir de 30/10/2018.

A legislação permite a alteração pretendida, desde que necessária ao atendimento dos fins visados pelas partes celebrantes. Ademais, o instrumento de Termo de Cooperação original prevê, em sua Cláusula Quinta, a possibilidade de prorrogação da vigência do pacto, através de termo aditivo. Ressalte-se que a solicitação de aditamento foi feita antes da expiração do prazo, o que legitima o ato.

Assim, estando a hipótese em consonância com as disposições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do Acordo, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo aditamento, aprovando a minuta de Termo Aditivo apresentada.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 23 de julho de 2018.



Bela. Maria Paula Simões Silva  
Assessora de Gabinete  
Matrícula [REDACTED]



**DESPACHO**

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência de Gestão Administrativa, pelos fundamentos expostos no parecer nº 597/2018.

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios para ciência e adoção das providências julgadas necessárias.

Em 26 de julho de 2018

  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa



Ref.: 3º Termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa-  
**Município de Xique-Xique**

Procedimento SIMP nº 003.0.21083/2018

## DESPACHO

Remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, com **03 (três) vias do 3º Termo aditivo ao termo de Cooperação Técnico-Administrativa** a ser firmado com o **Município de Xique-Xique**, para a coleta de assinatura da Exma. Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Sara Moraes Rusciolelli Souza.

Cumprida a diligência supra referida, solicita-se a devolução do procedimento para fins de publicação, cadastramento e adoção das demais providências cabíveis.

Salvador, 03 de setembro de 2018.

*Fernanda Peres*  
**Fernanda da Costa Peres**  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento  
de Contratos e Convênios  
Mat. nº [REDACTED]



**DESPACHO**

- De ordem do Chefe de Gabinete, encaminhe-se o presente expediente contendo as 03 (três) vias do Termo de Cooperação Técnica, devidamente assinadas, à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, para adoção das providências de praxe.

Em, 04 de setembro de 2018



**LUCIANA BENEDITTO TORRES**  
Assessoria Técnico-Jurídica  
Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça  
Mat.: [REDACTED]



**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, inscrito no CNPJ nº 13.880.257/0001-27, com sede à Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) Alfredo Ricardo Bessa Magalhães, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Xique-Xique, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 30 de outubro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA 27 de outubro de 2016.

**Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

**Alfredo Ricardo Bessa Magalhães**  
**Município de Xique-Xique**  
Prefeito(a) Municipal

1ª Testemunha

Nome: *Gerson Adrívio Yamashita*  
CPF: [REDACTED]

2ª Testemunha

Nome:  
CPF:

## PORTARIA Nº 293/2016

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de apuração de possíveis faltas administrativas na execução do contrato, com possibilidade de penalidades legais, e tendo em vista o quanto disposto no art.185, inciso IV, c/c o art. 166, da Lei Estadual nº 9433 de 01 de março de 2005 e Lei nº 12.209 de 20 de abril de 2011, resolve instaurar Processo Administrativo para apurar as possíveis faltas administrativas praticadas pela empresa participante da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 11/2016 – SGA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 121/2015, Nota de Empenho nº 40101.0003.16 0005308-2, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores Márcia Prata Britto, que a presidirá, Patrícia Pinto Souza e Luis Carlos Lopes Cunha.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 18 de novembro de 2016

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Processo: 003.0.216173/2016.

Parecer jurídico: 1232/2016

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Xique-Xique/BA

Objeto do Ajuste: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique/BA

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 30 de outubro de 2016

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

---

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 10/2016 – UASG 926302. Procedimento nº 003.0.185406/2016- Objeto: prestação de serviços gráficos offset. LICITANTE VENCEDOR QUALIGRAF SERVIÇOS E EDITORIAL LTDA, CNPJ 00878183/0001-42, com valor total em R\$ 78.983,00. Critério de julgamento: menor preço global. Parecer nº 1318/2016. Superintendência de Gestão Administrativa. Data de Homologação: 18/11/2016. Salvador, 18 de novembro de 2016.

**EXTRATO DE ATA DE RETIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 02/2015 – Proc.SIMP nº 003.0.138247/2016 – Objeto: Prestação de serviços de reforma do 1º e 2º subsolo do prédio anexo da sede do Ministério Público do Estado da Bahia sita à Av. Joana Angélica- Nazaré-Salvador/Ba, conforme edital. A CPL-Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado da Bahia, informa que reuniu-se em 17/11/2016, às 9h, na sala 104 da Sede do MPBa no Centro Administrativo da Bahia, para a RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO da fase de habilitação da refenda Tomada de Preços que ocorreu em 03/11/2010, às 14h30, no mesmo local, que doravante reanálise detalhada dos documentos apresentados pela 2º classificada FERSAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 13.576.863/0001-53, decidiu INABILITAR a referida participante, pelo não atendimento do item 19.8 alínea "b" do edital, visto que, a declaração apresentada não consta a indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, previsto no Art. 101 da Lei Estadual nº 9.433/05. Fica aberto a partir da publicação deste extrato o prazo recursal previsto no art. 202, I, "b", da Lei Estadual nº 9.433/05. Salvador/Ba, 03/11/2016. Alvaro Medeiros Filho-Presidente da CPL/MPBA.

---

**OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA**

---

Edital nº 57/2016 - Notificação - Decisão - O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições notifica: B.M.S (OAB/BA 13.841); J.L.B (OAB/BA 542B) e suas respectivas advogadas Bernadete Mendes de Souza e Jaqueline Lyra Batista na forma do § 4º do art. 137-D, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94) para tomar conhecimento dos termos da decisão proferida nos autos dos Processos nº 22708/10, 7369/09. Publique-se. Salvador, 18/11/2016 - Waldir Santos - Conselheiro Distribuidor - DAB/BA.

Edital nº 72/2016 - Notificação - Defesa - O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições, notifica V.S.O. (OAB/BA 37.762); A.G.G. (OAB/SP 234.307), S.V (OAB/SP 101.984), P.J.M.C (OAB/BA 42.093); J.M.S.S (OAB/BA 34.451); E.J.B.S. (OAB/BA 8.896), e seus respectivos advogados Vinícius Silva Oliveira, Adriano Guimarães Giannelli, Santa Vennier, Paula Janaina Mascarenhas Costa, Jamilly Manoela Silva Sousa, Edmílson Jorge Bento da Silva na forma do art. 137-D §2º do Regulamento Geral do EOAB, para apresentar defesa previa (art. 52, CED), nos respectivos Processos nº 1323/16, 711/15, 711/15, 580/16, 1066/15, 22175/13. Publique-se e cumprase Salvador, 18 de novembro de 2016 - Waldir Santos - Conselheiro Distribuidor - OAB/BA.



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CI nº 100/2016 - CC

Ref.: Minuta- 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Administrativa  
Município de Xique-Xique- BA

Salvador, 04 de outubro de 2016

Ilustríssima Senhora Assessora de Gabinete,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para análise e manifestação  
**minuta do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Administrativa**,  
ser firmado entre este Parquet e o Município de Xique-Xique, cujo objeto  
"estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes  
para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique (cessão de 05  
servidores)"

Com os nossos cumprimentos,

  
Heverton dos Santos Campos  
Coordenador Executivo  
Coordenação de Contratos e Convênios  
Matrícula [REDACTED]

Ministério Público do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça  
Número: 003.0.216173/2016 Original  
Data 5/10/2016 Hora 14:34  
Qt. Vol. Recebido por bianca.campos

Ilustríssima Senhora  
**Maria Paula Simões Silva**  
Assessoria de Gabinete / Assessoria Técnico-Jurídica  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Público do Estado da Bahia  
NESTA.



**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, inscrito no CNPJ nº 13.880 257/0001-27, com sede à Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, Xique-Xique/BA, CEP: 47 400-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) Alfredo Ricardo Bessa Magalhães, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Xique-Xique, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O período de vigência será prorrogado por mais **02 (dois) anos**, a contar do dia 30 de outubro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

**Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**  
**Ministério Pùblico do Estado da Bahia**  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

**Alfredo Ricardo Bessa Magalhães**  
**Município de Xique-Xique**  
Prefeito(a) Municipal

**1ª Testemunha**

Nome:  
CPF:

**2ª Testemunha**

Nome:  
CPF:



Ofício MP nº 318/2016

Xique-Xique, 8 de setembro de 2016.

**Destinatário:** Coordenação de Contratos e Convênios.

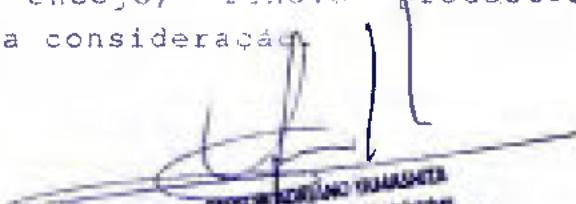
**Assunto:** Resposta do Ofício nº 29/2016 - CCC.

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Doutor Ailson de Almeida Marques, sirvo-me do presente para informar que existe o interesse institucional na renovação do termo de cooperação técnica - Administrativo, celebrado entre este Parquet e o Município de Xique-Xique.

Na oportunidade, solicitamos ainda que nos sejam direcionados os procedimentos pertinentes para renovação e celebração de um novo termo aditivo.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
GERSON ALMEIDA MARQUES  
Assistente Técnico Administrativo

Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Promotoria de Justiça de Xique-Xique/BA  
Travessa da Maternidade, 126, Centro, CEP 47400-000  
Telefax: (71) 3661-1321



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

05-09-16

Of. nº 29/2016 – CCC

80

Ref.: Vigência Termo de Cooperação Técnica – Município de Xique-Xique

Salvador, 1 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Noticiamos a Vossa Exceléncia a proximidade do termo final de vigência (29/10/2016) do Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico – Administrativo (cópia em anexo), celebrado entre este Parquet e o Município de Xique-Xique cujo objeto é a “estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique”.

Considerando que eventual renovação do Termo deve ser promovida durante o prazo original de vigência do mesmo, solicitamos que, caso haja interesse institucional na manutenção do ajuste, seja procedida a interlocução necessária com o convenente, com posterior encaminhamento de minuta de Termo Aditivo a esta Unidade, para que possamos promover o trâmite administrativo necessário à sua aprovação e posterior celebração.

Caso não haja interesse institucional na prorrogação, ou haja qualquer fato que impossibilite o aditamento do instrumento, solicitamos a Vossa Exceléncia que seja informada esta Unidade, para fins de cadastramento e arquivamento do expediente correlato.

Com os nossos cumprimentos,

Luis Carlos Luz Chaves  
Coordenador Executivo

Excelentíssimo Senhor  
Alison de Almeida Marques  
Promotor de Justiça  
Promotoria de Justiça de Xique-Xique  
Travessa da Maternidade, nº 126, Centro, Xique-Xique-BA  
CEP: 47.400-000



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na Avenida nº 5, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Wellington César Lima e Silva e o MUNICÍPIO de Xique-Xique/BA, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr. Reinaldo Teixeira Braga Filho, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique/BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

Pelo MUNICÍPIO de Xique-Xique/BA.

Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, 5 (cinco) servidor(es) do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA para prestar(em) serviços auxiliares de limpeza e/ou vigilância à Promotoria de Justiça.





## Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Promotoria de Xique-Xique/BA.
- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do Ministério Público.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO

É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afins até o terceiro grau do Prefeito Municipal e respectivos Secretários Municipais, para a(s) vaga(s) a que se refere este Termo.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre os participes, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias, isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Termo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este acordo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Ajuste, exceto quanto ao seu objeto, mediante consentimento mútuo, serão formalizadas através de Termos Aditivos, que passarão a integrar este instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO, RESILIÇÃO OU DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser resiliido a qualquer tempo, por vontade de qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexequível, ou rescindido unilateralmente, se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

Até o quinto dia útil do mês subsequente ao dia da assinatura deste Termo, o MINISTÉRIO PÚBLICO publicará o seu resumo no Diário da Justiça Eletrônico.



### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ato, renunciando as partes convenientes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem:

Salvador, 30 de outubro de 2012

WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA  
Procurador-Geral de Justiça

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO  
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BA

Prefeito Municipal

1ª Testemunha:  
NOME:

2ª Testemunha:  
NOME:

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E O MUNICÍPIO DE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Márcio José Cordeiro Fahel, e o MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, inscrito no CNPJ nº 13.880.257/0001-27, com sede à Praça Dom Máximo, nº 384, Edifício José Peregrino, Centro, Xique-Xique/BA, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) Alfredo Ricardo Bessa Magalhães, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Xique-Xique, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 30 de outubro de 2014.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 17 de julho de 2014.

3.º Testemunha  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Procurador-Geral de Justiça

Alfredo Ricardo Bessa Magalhães  
Município de Xique-Xique  
Prefeito(a) Municipal

1.ª Testemunha  
Nome: Poliana da Silva Miranda  
CPF: [REDACTED]

2.ª Testemunha  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE - VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA, com âncoras nos artigos 2º, §7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, e 21, §4º, da Resolução nº 006, de 06 de Julho de 2009, do Conselho de Procuradores de Justiça do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, comunica aos interessados que convertau os Procedimentos Administrativos listados abaixo em Inquéritos Civis, para continuidade das medidas investigatórias já realizadas:

SIMP	OBJETO
003.0.252089/2013*	Desmatamento de Vegetação Nativia no Município de Encruzilhada
003.0.134038/2013	Desmatamento de Vegetação Nativia no Município de Encruzilhada
003.0.28535/2011	Desmatamento da Vegetação Nativia no Município da Cordeiros
003.0.5878/2011	Desmatamento da Vegetação Nativia no Município de Cordeiros
008.0.29384/2011	Desmatamento da Vegetação Nativia no Município de Cordeiros
644.0.88952/2014	Capacidade de licenciamento e fiscalização ambiental pelo Município de Pocões

Vitória da Conquista, 22 de setembro de 2014.

KARINA GOMES CHERUBINI  
Promotora de Justiça

---

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### GABINETE

---

## PORTARIA Nº 001/2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO SINDICANTE, constituído por meio da Portaria nº 206/2014 - SGA, datada de 11/09/2014, publicada no DJE de 15/09/2014, resolve designar o servidor Rodrigo Sena Magnavita dos Santos, matrícula nº 352.249, ocupante do cargo de Assistente Técnico-Administrativo, para secretariar os trabalhos da mencionada Comissão.

Robério Pereira da Silva Júnior  
Presidente da Comissão

• RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO  
Processo: 003.0.141345/2014.

Parêcer jurídico: 641/2014.

Partes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Município de Gându-Ba.

Objeto do Contrato: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Gându.

Objeto do aditivo: O convénio terá sua vigência prorrogada por mais 02 (dois) anos.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO  
Processo: D03.0.143706/2014.

Parêcer jurídico: 643/2014.

Partes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Município de Xique-Xique.

Objeto do Contrato: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique.

Objeto do aditivo: O convénio terá sua vigência prorrogada por mais 02 (dois) anos.

---

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

---

## PORTARIA Nº 213/2014

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, resolva reconhecer a gratificação de adicional por tempo de serviço para a servidora desta Instituição, conforme quadro abaixo:

MAT	NOME	RECONHECIDO	MÊS/ANO
██████████	GEORGEA DA CRUZ SANTANA	5%	09/2014

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 25 de setembro de 2014.

DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES  
Superintendente de Gestão Administrativa



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.216173/2016 – PGJ

INTERESSADA: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ASSUNTO: ADITAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

EMENTA: ADITAMENTO, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, SOLICITAÇÃO ANTERIOR À EXPIRAÇÃO DO PRAZO, REQUISITO DO ART. 179, LEI ESTADUAL 9.433/05 PELO DEFERIMENTO

PARECER Nº. 1232/2016

1. Trata-se de minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre este Ministério Pùblico e Município de Xique-Xique, cujo objeto é a viabilização do funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Xique-Xique, com o propósito específico de prorrogar a vigência do acordo por mais 02 (dois) anos, a partir de 30/10/2016.

2. A legislação permite a alteração pretendida, desde que necessária ao atendimento dos fins visados pelas partes celebrantes. Ademais, o Instrumento de Termo de Cooperação original prevê, em sua Cláusula Quinta, a prorrogação da vigência do pacto, através de termo aditivo. Ressalte-se que a solicitação de aditamento foi feita antes da expiração do prazo, o que legitima o ato.

3. Assim, estando a hipótese em consonância com as disposições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do Acordo, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo aditamento, aprovando a minuta de Termo Aditivo apresentada.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 26 de outubro de 2016.

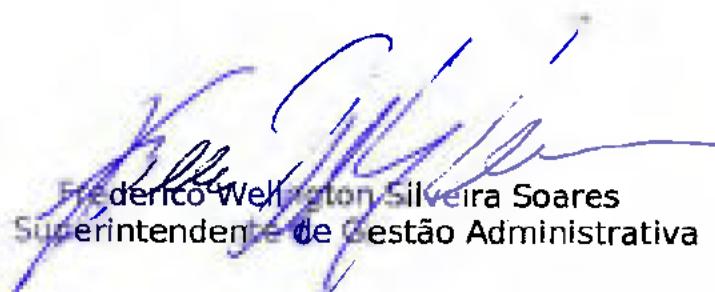
Bel. Gláucio Matos Sambó de Cerqueira  
Assessoria Técnico-Jurídica  
Matrícula [REDACTED]

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 1232/2016 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, referente ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa entre este Ministério Público e o Município de Xique-Xique, para viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça, com a finalidade de prorrogar a vigência do acordo por mais 02 (dois) anos, a partir de 30 de outubro de 2016.

Encaminhe-se o presente expediente à Central de Contratos e Convênios, para ciência e adoção das providências necessárias.

Em 27 de outubro de 2016

  
Fáderico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: 2º Termo Aditivo – Município de Xique-Xique  
Procedimento SIMP nº 003.0.216173/2016

**DESPACHO**

De ordem, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, com **03 (três) vias** do **2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico - Administrativa** a ser firmado com o Município de Xique-Xique, para a coleta de assinaturas da Excelentíssima Representante do *Parquet*.

Após, solicita-se a devolução do procedimento para fins de publicação, cadastramento e adoção das demais providências cabíveis.

Salvador, 17 de novembro de 2016.

  
Heverton dos Santos Campos  
Coordenador Executivo  
Coordenação de Contratos e Convênios  
Matrícula [REDACTED]

**DESPACHO**

- De ordem do Chefe de Gabinete, encaminhe-se o expediente em epígrafe, com as 03 (três) cópias do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa, devidamente assinadas, à Coordenação de Contratos e Convênios, para as providências de praxe.

Em, 17 de novembro de 2016.

  
LUCIANA BENEDETTO TORRES  
Assessoria Técnico-Jurídica  
Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça  
Mat.: [REDACTED]



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E O MUNICÍPIO DE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Márcio José Cordeiro Fahel**, e o MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, inscrito no CNPJ nº 13.880.257/0001-27, com sede à Praça Dom Máximo, nº 384, Edifício José Peregrino, Centro, Xique-Xique/BA, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) **Alfredo Ricardo Bessa Magalhães**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Xique-Xique, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 30 de outubro de 2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 17 de julho de 2014.

*Dávila Veras*  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Procurador-Geral de Justiça

*Alfredo Ricardo Bessa Magalhães*  
Município de Xique-Xique  
Prefeito(a) Municipal

1<sup>a</sup> Testemunha  
*Poliana B. Miranda*  
Nome: **POLIANA DA SILVA MIRANDA**  
CPF: [REDACTED]

2<sup>a</sup> Testemunha  
Nome:  
CPF:



## PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE - VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA, com âncoras nos artigos 2º, §7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 21, §4º, da Resolução nº 006, de 06 de Julho de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados que converteu os Procedimentos Administrativos listados abaixo em Inquéritos Civis, para continuidade das medidas investigatórias já realizadas:

SIMP	OBJETO
003.0.252089/2013	Desmatamento de Vegetação Nativa no Município de Encruzilhada
003.0.131038/2013	Desmatamento de Vegetação Nativa no Município de Encruzilhada
003.0.28535/2011	Desmatamento de Vegetação Nativa no Município de Cordeiros
003.0.5878/2011	Desmatamento de Vegetação Nativa no Município de Cordeiros
003.0.29384/2011	Desmatamento de Vegetação Nativa no Município de Cordeiros
644.0.86952/2014	Capacidade de licenciamento e fiscalização ambiental pelo Município de Poções

Vitória da Conquista, 22 de setembro de 2014.

KARINA GOMES CHERUBINI  
Promotora de Justiça

---

## **SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

### **GABINETE**

---

#### **PORTARIA Nº 001/2014**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO SINDICANTE, constituído por meio da Portaria nº 206/2014 - SGA, datada de 11/09/2014, publicada no DJE de 15/09/2014, resolve designar o servidor Rodrigo Sena Magnavita dos Santos, matrícula nº 352.249, ocupante do cargo de Assistente Técnico-Administrativo, para secretariar os trabalhos da mencionada Comissão.

Robério Pereira da Silva Júnior  
Presidente da Comissão

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**  
Processo: 003.0.141345/2014.

Parecer jurídico: 641/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Gandu-Ba.

Objeto do Contrato: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Gandu.

Objeto do aditivo: O convênio terá sua vigência prorrogada por mais 02 (dois) anos.

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

Processo: 003.0.143706/2014.

Parecer jurídico: 643/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Xique-Xique.

Objeto do Contrato: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique.

Objeto do aditivo: O convênio terá sua vigência prorrogada por mais 02 (dois) anos.

---

## **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

---

#### **PORTARIA Nº 213/2014**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, resolve reconhecer a gratificação de adicional por tempo de serviço para a servidora desta Instituição, conforme quadro abaixo:

MAT	NOME	% RECONHECIDO	MÊS/ANO
[REDACTED]	GEORGEA DA CRUZ SANTANA	5%	09/2014

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 25 de setembro de 2014.

DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES  
Superintendente de Gestão Administrativa



CI nº 054/2014 - ASTEC

Ref.: Minuta - Termo Aditivo - Promotoria de Xique-Xique

(Xique-Xique x MPBA)

Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Número 003.0.143706/2014 Original  
Data 4/8/2014 Hora:10:56  
Qt.Vol Recebido por: edsonsantos

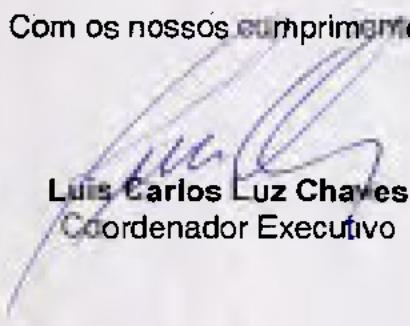
Salvador, 04 de Agosto de 2014.

Ilustríssima Senhora Superintendente,

Em atenção à solicitação da Promotoria de Justiça de Xique-Xique/Ba, encaminhamos a Vossa Excelência minuta de **Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativo** a fim de viabilizar o seu funcionamento, a ser celebrado entre o Município de Xique-Xique e este *Parquet*, para deliberação acerca da viabilidade de celebração, após a necessária análise da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência.

Após, solicitamos a devolução do expediente para adoção das medidas cabíveis.

Com os nossos cumprimentos,

  
Luis Carlos Luz Chaves  
Coordenador Executivo

Excelentíssima Senhora  
**MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
NESTA.



PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA  
Pb 02

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na Avenida nº 5, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Wellington César Lima e Silva** e o MUNICÍPIO de Xique-Xique/BA, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr. **Reinaldo Teixeira Braga Filho**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique/BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Pelo MUNICÍPIO de Xique-Xique/BA.

Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Pùblico, 5 (cinco) servidor(es) do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA, para prestar(em) serviços auxiliares de limpeza e/ou vigilância à Promotoria de Justiça.



03

## Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Promotoria de Xique-Xique/BA.
- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do Ministério Público.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VETOAÇÃO

É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afins até o terceiro grau do Prefeito Municipal e respectivos Secretários Municipais, para a(s) vaga(s) a que se refere este Termo.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias, isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Termo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este acordo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Ajuste, exceto quanto ao seu objeto, mediante consentimento mútuo, serão formalizadas através de Termos Aditivos, que passarão a integrar este instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO OU DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser resolvido a qualquer tempo, por vontade de qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexecutável, ou rescindido unilateralmente, se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

Até o quinto dia útil do mês subsequente ao dia da assinatura deste Termo, o MINISTÉRIO PÚBLICO publicará o seu resumo no Diário da Justiça Eletrônico.



FOLHA

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ato, renunciando as partes convenientes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2012.

**WELLINGTON CEBAR LIMA E SILVA**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA  
Procurador-Geral de Justiça

**REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO**  
**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BA**

**Prefeito** **Municipal**

1º Testemunha: Francisca dos S. Lírios  
NOITE 20/01/2016

2º Test a  
NOME ana da Silva Mendes



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E O MUNICÍPIO DE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Márcio José Cordelio Fahel, e o MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, inscrito no CNPJ nº 13.880.257/0001-27, com sede à Praça Dom Máximo, nº 384, Edifício José Peregrino, Centro, Xique-Xique/BA, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) Alfredo Ricardo Bessa Magalhães, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Xique-Xique, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 30 de outubro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.,

Salvador/BA, 17 de julho de 2014:

Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Procurador-Geral de Justiça

*Márcio José Cordelio Fahel*  
Município de Xique-Xique,  
Prefeito(a) Municipal

1ª Testemunha  
*Poliana S. Miranda*  
Nome: POLIANA DA SILVA MIRANDA  
[Redacted]

2ª Testemunha

Nome:  
CPF:



## DESPACHO

De ordem, encaminhe-se o presente expediente à Assessoria-Técnica desta Superintendência de Gestão Administrativa, para análise e manifestação.

Em 04/08/2014.

*Marco Josman Conqueira Oliveira*  
Marco Josman Conqueira Oliveira  
Oficial Administrativo  
Mat.: [REDACTED]

SGA  
Apoio Técnico e Administrativo



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.143706/2014 - PGJ

INTERESSADO: GRUPO DE TRABALHO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ASSUNTO: ADITAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

EMENTA: ADITAMENTO. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. SOLICITAÇÃO ANTERIOR À EXPIRAÇÃO DO PRAZO. REQUISITO DO ART. 179, LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

**PARECER Nº. 643/2014**

1. Trata-se de minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre este Ministério Público e Município de Xique-Xique, cujo objeto é a viabilização do funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Xique-Xique, com o propósito específico de prorrogar a vigência do acordo por mais 02 (dois) anos, a partir de 30/10/2014.

2. A legislação permite a alteração pretendida, desde que necessária ao atendimento dos fins visados pelas partes celebrantes. Ademais, o instrumento de Termo de Cooperação original prevê, em sua Cláusula Quinta, a prorrogação da vigência do pacto, através de termo aditivo. Ressalte-se que a solicitação de aditamento foi feita antes da expiração do prazo, o que legitima o ato.

3. Assim, estando a hipótese em consonância com as disposições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do Acordo, esta **Assessoria Técnico-Jurídica** opina pelo aditamento, aprovando a minuta de Termo Aditivo apresentada.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 03 de setembro de 2014.

*Caroline S. Hues*  
Bel<sup>a</sup>. Caroline Santana Silva  
Assessor Técnico-Jurídico  
Matrícula [REDACTED]



## DESPACHO

Acolho o Parecer nº 643/2014 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, referente à minuta do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativo pactuado entre esta Instituição e o Município de Xique-Xique, relativo à viabilização do funcionamento da PJ de Xique-Xique, com a finalidade de prorrogar a vigência mais por 02 (dois) anos. Encaminhe-se o presente expediente à Central de Contratos e Convênios para conhecimento e providências.

Em 11/09/14

  
Daniella Souza de Moura Gomes  
Superintendente de Gestão Administrativa

• Retorne-se para adesão das  
providências administrati-  
vas pertinentes, subsequentes  
à assinatura do instrumento  
pelo P.G.J.

  
Zélio Souza de Moura  
Ass. Téc.-Jurídico/GPJ  
Mat. [REDACTED]





**PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE**

ofício MP nº 195/2014

Xique-Xique, 22 de julho de 2014.

**Destinatário:** Maria Lúcia Dultra Cintra - Superintendência de Gestão Administrativa.

**Assunto:** Termo de Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa.

Ilustríssima Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, faço uso do presente para encaminhar 03 (três) vias do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia e o Município de Xique-Xique/BA, devidamente assinado pelo chefe do Poder Executivo municipal, com escopo de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Xique-Xique.

No ensejo, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

*[Assinatura]*  
MARCO AURÉLIO BACIMENTO AMADO

Promoção: Jus





## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Técnica/Central de Contratos e Convênios desta Superintendência, para conhecimento e providências cabíveis.

Em 31/07/2014

*Maria Rita Dantas Bastos*  
Analista Técnica  
Mat.: [REDACTED]

SGA  
Apóio Técnico e Administrativo



ASSESSORIA TÉCNICA - CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÉNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: Procedimento SIMP nº 003.0.143706/2014

**DESPACHO**

De ordem, considerando o parecer jurídico da Superintendência, remete-se o expediente, bem como 03 (três) do Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica que o Ministério Pùblico e o Município de Xique-Xique, à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, para a coleta de assinaturas do Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Dr. Marcio José Cordeiro Fahel.

Cumprida a diligência supra referida, solicita-se a devolução do procedimento para fins de publicação, cadastramento e adoção das demais providências cabíveis.

Salvador, 22 de Setembro de 2014.

  
Cilmo Xavier Cedro Filho  
Mat. nº [REDACTED]

Assessoria Técnica/Central de Contratos e Convénios  
Superintendência de Gestão Administrativa

**DESPACHO**

- Encaminhe-se o presente expediente, contendo as 03 (três) vias devidamente assinadas pelo PGJ, à ASTEC/Central de Contratos e Convênios para adoção das providências administrativas de praxe.

Em, 23 de setembro de 2014.



**ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete